

Realização:



Sindicato dos
Metalúrgicos
de Osasco e Região



SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO
E DA PROMOÇÃO SOCIAL



GOVERNO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

**Acidentes
Mortes
e
Doenças
do
Trabalho**

**B
A
S
T
A**

Realização:



Sin
Me
de Os:

SECRETARIA DE
E DA PROMOÇÃO



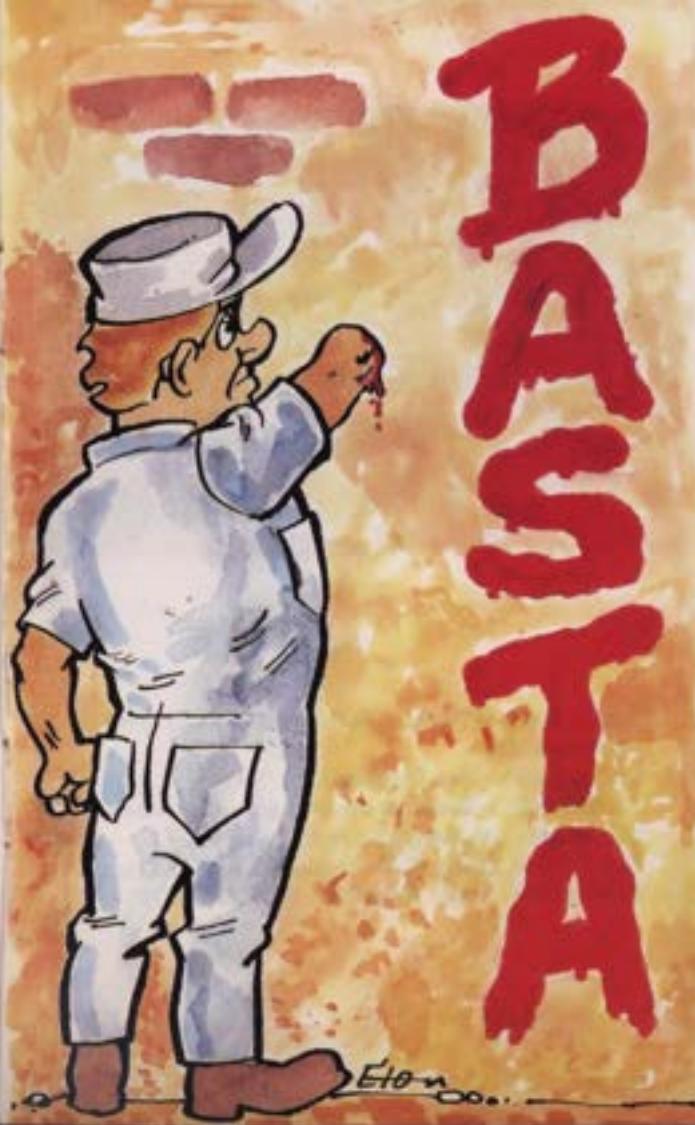
GOVERNO DE SÃO PAULO
CONSTRUINDO UM FUTURO

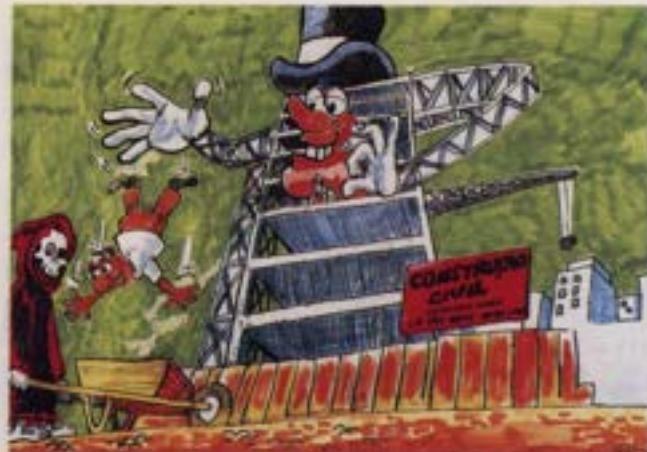
APOIO: IMPRENSA OFICIAL DO

Os caminhos para a solução

Chegou o momento de unir esforços para combater, de fato, os acidentes e doenças do trabalho. E o caminho para esta união dar resultados está na clara definição dos alvos prioritários e do papel de cada instituição nas tarefas que lhes são próprias e naquelas que devem ser desenvolvidas em conjunto.

Este método de trabalho já está trazendo resultados positivos na região de Osasco. Acreditamos que, com pequenas adaptações determinadas pela realidade de cada região ou categoria profissional, pode ser aplicado em qualquer outro ponto do Brasil. Mas para isso é preciso a decisão política dos sindicatos, assumindo na prática, e não só no discurso, a parte que lhes cabe e cobrando o mesmo das demais instituições. O caminho é este...





Textos: Eduardo Pavão – Carlos Aparicio Clemente

Ilustrações: Éton

Diagramação: Valter Dionísio

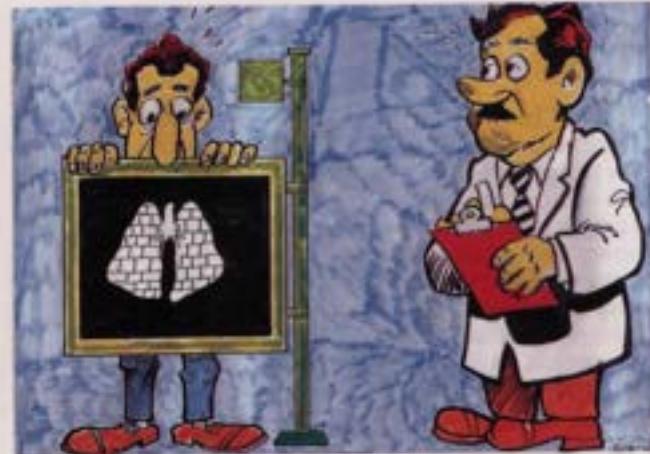
Coordenação editorial: assessoria de comunicação
do Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco

Rua Erasmo Braga, 879 - Presidente Altino - Osasco
CEP: 06210 - Fone: 702-6003 - FAX: 702-5976

Prioridade
nº 1
Prevenir o que mata



Prioridade
nº 2
Prevenir mutilações



Prioridade
nº 3
Prevenir doenças irreversíveis

PRIORIDADE DAS INSTITUIÇÕES

SINDICATO

- a) manter programas de prevenção de acidentes com participação dos trabalhadores, alertando para os principais riscos a que estão expostos;
- b) preparar-se técnica e politicamente para exigir correção dos riscos nas empresas;
- c) estimular a criação de comissões de saúde nos locais de trabalho e em suas dependências;
- d) exigir e participar de programas oficiais e alternativos de fiscalização em segurança e medicina do trabalho.

EMPRESAS

- a) garantir condições sanitárias adequadas às necessidades dos operários (ambientes salubres);
- b) cumprir plano de execução de medidas prioritárias para eliminar riscos graves, com participação das CIPAS;
- c) garantir o direito de informação dos riscos para a saúde dos operários que os agentes químicos, físicos ou biológicos provocam;
- d) manter programas educacionais.

PRIORIDADE DAS INSTITUIÇÕES

MINISTÉRIO DO TRABALHO/ SECRETARIA DO TRABALHO

- a) estabelecer programa de fiscalização permanente, informatizado, com acompanhamento sindical, nas áreas prioritárias;
- b) ampliar seus quadros de fiscais especializados;
- c) fiscalizar o funcionamento das CIPAs e SESMTs;
- d) manter programas educacionais e campanhas de prevenção de acidentes e doenças;
- e) atualizar normas regulamentadoras.

SECRETARIA DE SAÚDE/ PROGRAMA DE SAÚDE

- a) equipar-se e ampliar-se para atender a demanda de doentes, que hoje está reprimida;
- b) criar referências para atendimento de doenças prioritárias (surdez, silicose, intoxicação, etc.);
- c) vistoriar os locais de trabalho à partir dos diagnósticos dos ambulatórios;
- d) manter programas educacionais.

FUNDACENTRO

- a) estudar os casos mais graves, que não são solucionados na região;
- b) dar retaguarda técnica e científica aos integrantes do programa;
- c) fazer publicações dirigidas para as prioridades;
- d) manter programas educacionais;
- e) divulgar trabalhos científicos.

PRIORIDADE DAS INSTITUIÇÕES

INSS

- a) qualificar o setor pericial para que os accidentados e doentes tenham seus direitos assegurados;
- b) fiscalizar as condições de trabalho a que estão submetidos seus segurados, especialmente nas ocorrências de mutilações, mortes e seqüelas irreversíveis;
- c) articular-se com os demais órgãos da região para evitar repetição dos mesmos infortúnios nos mesmos locais, como existe hoje;
- d) manter programas educacionais.

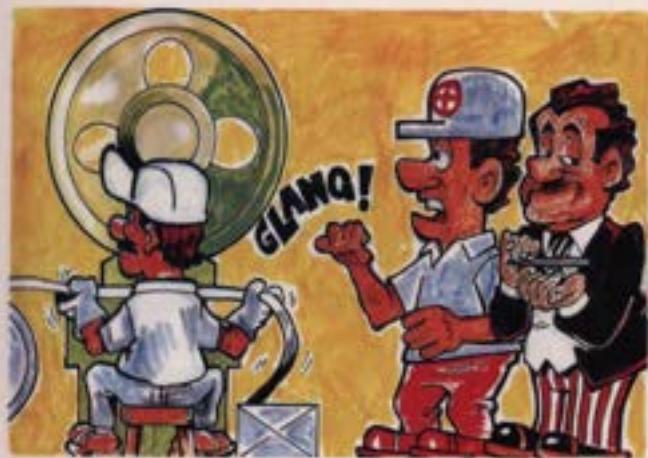
MINISTÉRIO PÚBLICO

- a) fortalecer seus quadros para a ampliação de ações de responsabilidade civil e criminal em decorrência de acidentes de trabalho;
- b) exigir que empresas relapsas cumpram as normas de segurança do trabalho existentes;
- c) exigir que os órgãos de fiscalização, saúde e previdência cumpram suas tarefas constitucionais e legais;
- d) manter programas educacionais.

Na seqüência, como se dá o trabalho integrado



Cipeiro mostra ao patrão uma situação em que há risco para a saúde do trabalhador.



Membro do SESMT (Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho), aponta para o patrão outra situação que ameaça a saúde e a vida do trabalhador.



Inicia-se o processo de fiscalização.

Participantes: DRT, SINDICATO, SUDS, SRT, (Facultativo: Ministério Público e Fundacentro).

Objetivo: Identificar os principais riscos de acidentes e doenças no local de trabalho. Verificar a situação de saúde dos empregados e seu controle.



Realiza-se mesa redonda com a empresa.

Participantes: DRT, SINDICATO,
SUDS, SRT, (Facultativo: Ministério
Público e Fundacentro).

Objetivo: fixação de prazos para correção
dos problemas levantados com
elaboração de cronograma de solução
(os problemas podem ser de ordem
ambiental, de maquinário, ou de controle
de saúde dos funcionários).

Retorna-se à empresa para verificação
das medidas corretivas adotadas.

Participantes: DRT, SINDICATO,
SUDS, SRT, (Facultativo: Ministério
Público e Fundacentro).

Objetivo: verificar se a empresa
cumpriu os compromissos acordados
durante a mesa redonda, eliminando
riscos aos operários.

Se a empresa cumpriu o cronograma,
praticamente encerrou-se a fiscalização.



A fiscalização constatou o não cumprimento das recomendações e notifica a empresa para cumprir os prazos previstos em lei.

Participantes: DRT ou SRT.

Objetivo: fazer a empresa cumprir as exigências dentro dos prazos previstos nas normas regulamentadoras em vigor (máximo 30 dias).

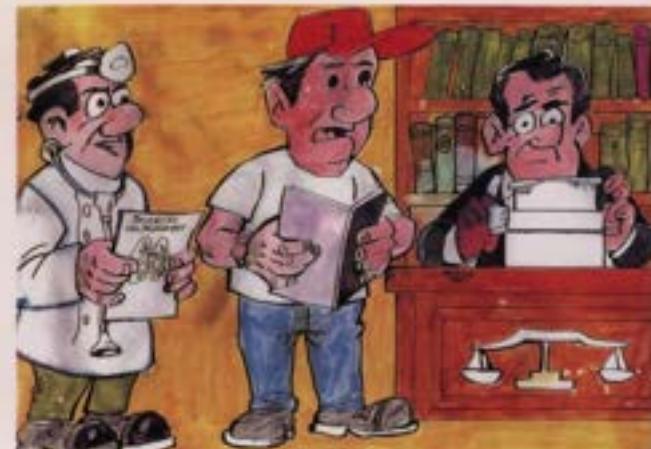


Retorna-se à empresa para verificar o cumprimento da notificação.

Participantes: DRT, SUDS, SINDICATO, SRT, (Facultativo: Ministério Público e Fundacentro).

Objetivo: verificar se a empresa agora corrigiu o problema e não há mais riscos aos empregados.

Se a empresa atendeu às exigências legais, encerra-se a fiscalização.



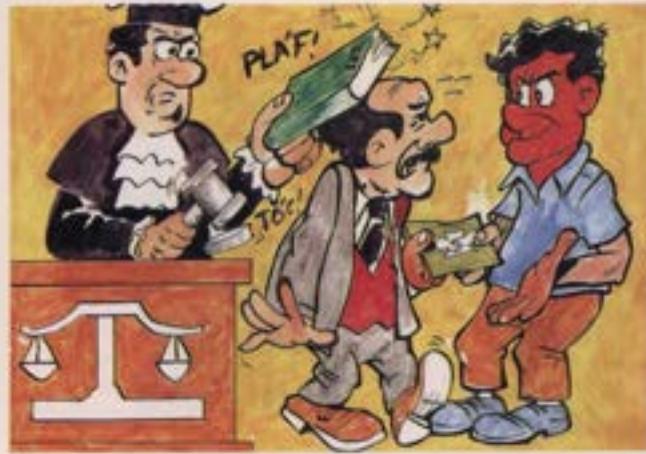
Se a empresa não atender as exigências legais, duas coisas podem acontecer:
a) A fiscalização multa a empresa, porque as exigências legais não foram atendidas.

b) As entidades elaboram dossier que será enviado ao Ministério Público mostrando tecnicamente o problema, os riscos aos operários e a omissão dos empresários em resolver o problema.



Ação Civil Pública

Justiça condena a empresa a corrigir o ambiente de trabalho eliminando os riscos que sofrem os trabalhadores.



Vitória do trabalhador, ação de responsabilidade civil obriga o patrão a indenizar a vítima.



Havendo vítimas

Se houver seqüelas ou mortes,
responsabilidade civil e criminal.

Como falar com as Instituições

- Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco e Região Tel: 702 6003
- Coordenadoria de Relações do Trabalho (ex DRT) do Ministério do Trabalho
São Paulo - Tel: 256 2011
Osasco - Tel: 701 7702
- Ministério Público do Estado de São Paulo (Curadoria de Acidentes do Trabalho) Tel: 34 2002
- Fundacentro Tel: 853 6588
- Secretaria do Trabalho e Promoção Social do Governo do Estado de São Paulo Tel: 258 6186 / 255 3428
- Secretaria da Saúde Tel: 881 0825 / 282 3359
- INSS - Superintendência S. P. Tel: 228 9446